



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Rua João Planincheck, 1990, Centro Executivo Blue Chip, 10º andar, Sala 1011 - Bairro: Jaraguá Esquerdo - CEP: 89253-105 - Fone: (47) 3130-8293 - <https://www.tjsc.jus.br/comarcas/jaragua-do-sul> - Email: jaragua.falencia@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0014662-73.1998.8.24.0008/SC

AUTOR: MARMORARIA JASPE LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

DESPACHO/DECISÃO

Da retirada da documentação física

Considerando a informação acostada no evento 896.1, indicando a existência de documentos físicos pertencentes à massa falida junto ao juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau, determino que o Síndico proceda, com urgência, a retirada da referida documentação junto à mencionada unidade jurisdicional, no prazo de 5 dias.

Na sequência deverá o Síndico proceder a análise da documentação indicando o seu conteúdo nos autos.

Desde já, adianto que eventuais documentos reputados importantes e que devam constar nos autos, deverão ser digitalizados e colacionados ao feito. Saliento que em se tratando de documentos volumosos poderá ser avaliada a possibilidade de contratação de empresa especializada a cargo do Síndico, mediante reembolso dos custos pela massa falida (despesas da massa), caso hajam valores disponíveis.

De outro norte, uma vez encerrado o feito falimentar, eventuais livros do falido e outros documentos não digitalizados que estejam de posse do Síndico deverão ser devolvidos aos respectivos representantes legais/sócios, subsistindo, quanto à sua conservação e guarda, as obrigações decorrente das leis em vigor (art. 132, §3º, do Decreto Lei n. 7.661/45). Deverá o Síndico diligenciar a entrega dos referidos livros.

Os demais pontos pendentes de análise serão apreciados oportunamente.

Documento eletrônico assinado por **UZIEL NUNES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310078862553v2** e do código CRC **aea3dc94**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): UZIEL NUNES DE OLIVEIRA
Data e Hora: 03/07/2025, às 13:34:39

0014662-73.1998.8.24.0008

310078862553 .V2